



Prefeitura Municipal de Itaboraí
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO SMS Nº 011

ITABORAÍ, DE 19 DE JUNHO DE 2020.

**RECOMENDA MEDIDAS DE
FLEXIBILIZAÇÃO DO ISOLAMENTO
SOCIAL DECORRENTE DAS AÇÕES
DE ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia de COVID-19 realizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 11 de março de 2020 e a necessidade de realizar esforços no sentido de conter a disseminação da doença no âmbito municipal;

CONSIDERANDO as medidas governamentais quanto à restrição da mobilidade da população e a necessária retomada da economia sem que isso ponha em risco a saúde da coletividade;

CONSIDERANDO o PSSE - Pacto Social Pela Saúde e Economia - do governo do Estado do Rio de Janeiro que instituiu o protocolo de Flexibilização do Isolamento Social;

CONSIDERANDO o que consta da CI SMS SSVS/Nº 060/2020, que demonstra, fundamentadamente, que as medidas de enfrentamento adotados pelo Município surtiram resultados positivos de controle da pandemia;

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 87 de 18 de junho de 2020;

CONSIDERANDO a análise positiva da Comissão Especial encarregada por definir estratégias do retorno das atividades econômicas do município de Itaboraí, resolve:

Art.1º. Declarar, a título de garantir a execução do Plano de Retomada estabelecido pelos artigos do Decreto nº 87 de 18 de junho de 2020, que o município de Itaboraí encontra-se na fase BANDEIRA AMARELA, o que compreende, estado de Flexibilização, devendo ser mantidas as medidas inerentes ao uso obrigatório das máscaras faciais.

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

PUBLICADO

EM 19 DE Junho DE 2020
no, DOE-ITA, edição nº 103-A

Amat
Ed Archa
Jackeline Vanger Guimarães
Oficial ADM/SEGOV/PMI
MAT. 19347


Júlio César de O. Ambrosio
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula nº 37.633